

LEI N° 099/96, de 22 de abril de 1996.

Autoriza transferência de recursos no valor de R\$ 900,00, à Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a transferência de recursos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) à Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa, CGC n° 72405731/0001-28, com sede na localidade de Santa Rosa, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, como forma de incentivo ao desenvolvimento agrícola do Município.

§ 1º - Os recursos transferidos em decorrência desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria de Administração

01 - Seção de Administração

3.2.3.3. - Contribuições Correntes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1996.

Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 22 de abril de 1996.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
n.º 1288, de 24/04/96, página n.º 08